

**LEI MUNICIPAL N.º 2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.**

10.301.0028.1.052 – Implantação Rede Bem Cuidar

3.3.90.30.00.00–4011 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00–4011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 15.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.